



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2079, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza assinatura de Termo Aditivo a convênio sobre assistência médico-hospitalar através do sistema de pronto-socorro.

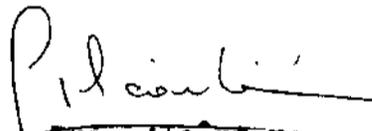
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a firmar Termo Aditivo a convênio específico celebrado com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para a manutenção dos serviços de atendimento médico-hospitalar, no sistema de Pronto Socorro, a que se refere a lei municipal nº 1939, de 1º de setembro de 1977.
- Artigo 2º - O instrumento aditivo, a que se refere o artigo anterior, é o constante da "minuta" anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária.
- Artigo 4º - O disposto nesta lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 1980.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

112

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2079/80

2

Publicada e editada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 1980.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

113

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO SISTEMA DE PRONTO SOCORRO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo Sr. REINALDO ANTONIO SILVA, prefeito municipal, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE ASSIS, representada pelo Sr. PAULO DE REZENDE BARBOSA, provedor em exercício da citada entidade, e tendo em vista o disposto na CLÁUSULA V do original Termo de Convênio, firmado entre as partes em 08 de setembro de 1977, devidamente autorizados pela lei municipal nº 1939, de 1º de setembro de 1977, já aditado e modificado mediante os respectivos termos anteriores, nos exercícios de 1978, 1979 e 1980, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao aludido - Termo de Convênio, na conformidade do seguinte:

1º) o termo de Convênio firmado entre as partes em 08 de setembro de 1977, supra-citado, para os fins acima enunciados, fica modificado em suas cláusulas III, IV e V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA III - São obrigações da Prefeitura Municipal de Assis, assumir o compromisso de pagamento da subvenção, no exercício de 1981, especificado no valor global de Cr\$.. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pagáveis equitativamente, em parcelas semestrais, devendo o pagamento ser feito no início de cada semestre."

"CLÁUSULA IV - É dado ao presente convênio o valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) correndo as despesas para sua aplicação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL - DE ASSIS, a conta de dotação própria orçamentária do município, para o exercício de 1981, conforme classificação abaixo:



CABINETE DO PREFEITO

4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.8	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médico Sanitária
4282.21	Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Assis - Pronto Socorro
3231	Subvenções Sociais.....2.000.000,00

Os orçamentos-programas vindouros consignarão dotação própria dentro da função de saúde com recursos do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios;"e

"CLÁUSULA V -O presente convenio tem vigência até 31 de dezembro de 1981, podendo ser prorrogado para vir em exercícios futuros, por comum acordo entre as partes, consultada a Câmara Municipal".

- 2º) O presente Termo passa a fazer parte integrante e complementar do original, supra-citado; e
- 3º) Continuam a vigorar as demais cláusulas convenientes, inclusive, as que foram modificadas pelos referidos Termos Aditivos e Modificativos, e que são ratificados pelas partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Assis, emdede 1980.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Paulo de Rezende Barbosa
Provedor da Ass. de Caridade da Sta. Casa
de Misericórdia de Assis

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)